

DECRETO N.º 9.909

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.803.661,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS) AUTORIZADO PELA LEI N.º 4.120, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.803.661,00 (um milhão, oitocentos e três mil, seiscentos e sessenta e um reais), autorizado pela Lei nº 4.120, de 19 de outubro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	193.661,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	685.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL	925.000,00
TOTAL		1.803.661,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	11.113,00
12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	235,00
13.10.04.122.0099.2149.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	30.361,00
24.10.04.122.0087.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	38.164,00
24.10.04.122.0087.2228.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	33.083,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	DEFESA CIVIL	19.672,00
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31.381,00
40.10.08.122.0073.2149.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29.869,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46.385,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	104.508,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	374.655,00
49.11.04.122.0078.2057.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	140.000,00

49.11.28.841.0000.0016.4.6.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	22.488,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	21.747,00
49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	900.000,00
TOTAL		1.803.661,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento